

O DISTRITO DIAMANTINO

Júnia Ferreira Furtado

Notícias de descobertas de diamantes no Brasil remontam a segunda metade do século XVI. Por essa época, partiram de Porto Seguro e Espírito Santo as expedições de Fernandes Tourinho (1572), Antônio Dias (1574) e Marcos de Azeredo (1596) que atingiram a região nordeste de Minas Gerais, próxima das atuais cidades de Diamantina e Serro, seguindo do litoral pelo rio Doce e deste para os rios Jequitinhonha, Araçuaí, Caravelas e Mucuri, quando chegaram a avistar o pico do Itambé. Ambrósio Brandão, no *Diálogos das Grandezas do Brasil*, escrito em 1618, já enumerava os diamantes como uma de suas riquezas, e certamente esses se encontravam entre as pedras que Marcos de Azeredo depositou aos pés de Felipe II em Madrid, ao voltar de sua expedição. Em 1702, Frei Antônio do Rosário anotou que os diamantes do Brasil eram mandados “*não em bizalhos, mas em caixas, que todo ano vem a este reino*”, de sorte que tinham convertido estas terras na verdadeira Índia de Portugal, “*pois a Índia já não é Índia*”. Mas apesar dessas notícias esparsas, somente com os achados de diamantes na região do Serro do Frio, no segundo quartel do século XVIII, a América Portuguesa se tornou grande produtora de diamantes. Os primeiros deslocamentos populacionais para a região foram provocados pela atração do ouro encontrado em torno da Vila do Príncipe, sendo que a descoberta dos diamantes ocorreu mais tarde, por volta de 1720. As primeiras pedras apareceram nos ribeirões mais próximos ao arraial do Tejuco, como o Caeté-mirim, Santo Antônio, Inferno, e outros tributários do rio Jequitinhonha, onde já se explorava o ouro. Apesar da descoberta oficial dos diamantes datar de 1729, os diamantes já vinham sendo explorados anteriormente. Mas somente neste ano, o governador dom Lourenço de Almeida enviou o comunicado oficial da descoberta, aparentemente pressionado pela notoriedade da mineração clandestina das pedras, do qual ele próprio era um dos suspeitos de tirar vantagem até então. A descoberta dos diamantes está cercada de muitas lendas, mal entendidos e mistérios provocados pelo distanciamento entre o início da exploração real e o comunicado oficial, ocorrido apenas por volta de dez anos depois. Parte da historiografia referiu-se apenas à descoberta oficial, que afirmou que “*não é menos difícil dizer quem fora o primeiro descobridor*”, tal o número de versões presentes na tradição oral. Outros procuraram indícios de como os fatos teriam verdadeiramente se dado e apresentaram uma

versão pormenorizada, mesclando documentos a narrações antigas e atribuíram o descoberto a um certo faiscador de nome Francisco Machado Silva, em 1714. A ausência de documentos e relatos da época tornou imprecisa a ordem dos acontecimentos. Quase todos os autores que se seguiram repetiram esta versão apurada por Martinho de Mendonça Pina e Proença, funcionário régio, que no início da década de 1730 tentou desvendar a mando da Coroa o que se passara na realidade. Em 1721, os diamantes passaram a ser encontrados em profusão nas lavras do rio Morrinhos, de propriedade de Bernardo da Fonseca Lobo. Este teria avisado imediatamente o governador dom Lourenço de Almeida que, juntamente com o ouvidor do Serro do Frio, Antônio Rodrigues Banha, trataram não de fazer o comunicado oficial ao rei, mas de se reunirem numa sociedade para extrair ilegalmente as pedras. Nessa trama teriam se associado ainda, o frei Elói Torres, que já residira na Índia, e um tal Felipe de Santiago, vendedor ambulante. Atribuiu-se a Bernardo da Fonseca Lobo o papel de inocente útil, explorado pela camarilha capitaneada pelo governador. Em 1729, devido à notoriedade da descoberta cujas notícias já tinham chegado informalmente ao reino e atraíam levas de imigrantes, o que dificultava cada vez mais que o grupo continuasse com a negociação clandestina dos diamantes, dom Lourenço de Almeida foi obrigado a fazer a comunicação oficial. No documento justificou a demora em dar a notícia devido à incerteza da qualidade e autenticidade das pedras e declarou que as mesmas tinham aparecido pela primeira vez, já há algum tempo, nas lavras de Bernardo Fonseca Lobo. Na mesma época, este último se dirigia ao Reino com um lote das pedras e ali conseguiu o título de descobridor e várias mercês do rei. Jacob de Castro Sarmiento, médico, cristão-novo, residente na Inglaterra, redigiu em 1735, o primeiro relato impresso conhecido da descoberta dos diamantes. Inserido em seu livro de medicina *Matéria Médica, physico-historico-mecanica, Reyno Mineral*, no verbete sobre diamantes, indicou o ano de 1726 e a Felipe de Santiago o reconhecimento de que as pedras brancas que os mineiros tiravam dos rios em torno do Tejuco eram realmente diamantes. Relatou os artifícios do ouvidor Banha para ocultar e extrair ilegalmente as pedras, mas afirmou que, já em 1727, se divulgou “*essa notícia de maneira que, no ano de 1728 se principiaram a tirar em abundância no mesmo ribeiro do Caeté-mirim*”. Coube efetivamente a Bernardo da Fonseca Lobo o atributo de descobridor. Afirmou em seu testamento que possuía “*um serviço que fez à Sua Majestade por lhe descobrir os diamantes*”, em troca do que recebera

o manto de cavaleiro da Ordem de Cristo, com o qual pretendia ser amortalhado e *“uma propriedade de um ofício de tabelião de judicial e notas nesta Vila do Príncipe”*. Assim que as pedras foram oficialmente “descobertas” foi necessária a organização da exploração e da cobrança dos impostos. No início, o intendente do ouro estabelecido na Vila do Príncipe era o responsável pela distribuição e arrematação das lavras. Entre 1729 e 1734, a exploração foi aberta a todos que tivessem escravos e capital para investirem na exploração das lavras e era cobrada uma taxa de capitação sobre cada escravo empregado nos trabalhos de extração, que foi por várias vezes elevada para dificultar o acesso às lavras e aumentar a arrecadação dos impostos. Primeiramente, explorava-se o aluvião dos rios, onde se encontravam diamantes em maior quantidade e com mais facilidade, utilizando principalmente a bateia. As técnicas empregadas eram as mais simples possíveis e dava-se preferência ao período das secas. Quando estes primeiros achados se esgotavam, passava-se à exploração das margens, ou grupiaras. Os custos de produção então se elevavam, pois eram exigidas técnicas mais sofisticadas, além de ser necessária a remoção dos entulhos retirados do fundo dos rios e acumulados nas margens. Ao fim, fazia-se uma segunda lavagem dos cascalhos buscando pedras desprezadas na primeira lavagem. A riqueza das lavras fez a produção crescer vertiginosamente e as autoridades portuguesas logo perceberam que o preço do diamante era extremamente sensível, diretamente ligado à raridade das gemas. O excesso de oferta fez despencar o valor do quilate no mercado mundial. Numa tentativa de diminuir e controlar a produção foram elevadas substancialmente o valor das taxas de capitação, até que a Coroa enviou Martinho de Mendonça Pina e Proença para avaliar a situação. Foi também designado um engenheiro militar, Rafael Pires Pardiniho, para demarcar a região produtora de diamantes. Em 1734, como resultado dos trabalhos destes dois funcionários, estabeleceu-se então a Demarcação Diamantina, também chamada de Distrito Diamantino, um quadrilátero em torno do arraial do Tejuco que foi designado sua sede. Incluía outros arraiais e povoados como Gouveia, Milho Verde, São Gonçalo, Chapada, Rio Manso, Picada e Pé do Morro, sendo que poderia ter seu contorno alterado para englobar outras regiões onde fossem feitas novas descobertas. Mas, administrativamente, a região continuou dependente da Câmara e da Ouvidoria da Vila do Príncipe. Rafael Pires Pardiniho foi nomeado primeiro intendente dos diamantes e foi proibida toda a exploração de diamantes na área, suspensa até que os preços

se normalizassem no mercado internacional. Todas as concessões de lavras foram então revogadas e só foram concedidas novas licenças para aquelas que, comprovadamente, fossem exclusivamente auríferas. Foram expedidas ordens para que os diamantes já extraídos fossem registrados e recolhidos em um cofre localizado na intendência. Tais medidas provocaram forte comoção na população que para ali tinha imigrado atraída pelas riquezas diamantinas. Em 1739, a exploração diamantina foi reaberta, mas submetida a uma nova forma de exploração, aparentemente mais fácil de ser controlada: foi estabelecido um sistema de contratos particulares que seriam arrematados de quatro em quatro anos, por um único interessado ou em sociedade. Este sistema pretendia alcançar um maior controle sobre a exploração, evitando a queda brusca dos preços e a Coroa ainda receberia adiantado o lance de arrematação que, esperava-se, deveria alcançar altos preços. A partir de 1740, foram celebrados seis contratos, alguns deles tendo sido renovados, estendendo assim o período de quatro anos originalmente estabelecido. O sargento-mor João Fernandes de Oliveira foi o primeiro contratador, em sociedade com o negociante, cristão-novo, Francisco Ferreira da Silva. Em 1744, arrematou novamente o negócio em sociedade, mas enfrentou vários revezes financeiros e desistiu de renová-lo quando findou em 1747. No ano seguinte, o terceiro contrato foi celebrado com Felisberto Caldeira Brant, em sociedade com Alberto Luís Pereira e Conrado Caldeira Brant. Mergulhado em dívidas e acusado de contrabando de diamantes, Felisberto deixou o Tejuco, seguindo preso para o reino. Apesar do quarto contrato ter sido arrematado em dezembro de 1751 por 240 milhões para o período de seis anos seguintes, o novo contratador só passou a ter controle sobre a exploração no final do ano de 1752. O quarto contrato, entre 1753 e 1758, e o quinto de 1759 a 1761, foram estabelecidos novamente pelo sargento-mor João Fernandes de Oliveira, desta feita em sociedade com Antônio dos Santos Pinto e Domingos de Basto Viana. Residente em Lisboa, o contratador enviou seu filho homônimo, o desembargador João Fernandes de Oliveira, para administrar o negócio no Tejuco. O sexto contrato foi o mais longo de todos, estendendo-se de 1762 a 1771, e o sargento-mor e seu filho homônimo, o desembargador João Fernandes de Oliveira, tornaram-se sócios no empreendimento. Os contratadores dispunham de enorme riqueza e prestígio. Por meio de inúmeras alianças políticas e econômicas, buscavam a complacência das autoridades locais e mesmo dos governadores da Capitania e, desta forma, se tornaram poderosos na região.

Apesar de certo descontrole que marcou a administração dos contratos, enorme riqueza foi extraída dos ribeiros diamantinos e abrilhantou a figura do monarca português. A partir de 1745, visando aumentar o controle sobre a região e dificultar o afluxo de pessoas não ligadas diretamente à exploração diamantina, a entrada na Demarcação passou a ser controlada, podendo ocorrer somente em locais determinadas, chamados Registros. Eram eles: Caeté-Mirim, Rabello, Palheiro, Pé-do-Morro, Inhacica e Paraúna. Nestes locais também eram cobrados os impostos sobre as mercadorias que eram então bitributadas para poderem ser vendidas no interior da Demarcação, do que se queixavam freqüentemente os comerciantes pelos altos preços que alcançavam os produtos. Cada Registro possuía para este fim um fiscal e um destacamento militar que deveriam impedir os descaminhos e a entrada ilegal de pessoas e mercadorias. Isto era visto pelas autoridades como medida indispensável para manter-se o controle sobre a produção das pedras. Os diversos contratos estabelecidos exigiam condições e estabeleciam direitos muito parecidos uns com os outros. Os principais artigos visavam o controle da produção, para que a oferta permanecesse controlada e os preços estáveis; e também a repressão da produção ilegal e do contrabando. Até o fim do terceiro contrato, os arrematantes tinham o monopólio da produção e da comercialização, pagando anualmente a Coroa uma quantia proporcional ao produto da venda dos diamantes no mercado mundial. Para a exploração eram definidas duas condições principais. A primeira era a limitação da área explorada que pretendia, além de restringir a oferta, manter áreas não exploradas para os contratos vindouros. Com isso, visava-se atingir um custo médio de produção, garantindo a lucratividade dos contratos ao longo do tempo, já que o custo da extração do diamante de aluvião era inferior aos das margens (grupiaras) e cascalhos (2ª lavagem). A segunda referia-se à limitação do número de escravos empregados nas lavras. Até o terceiro contrato, estipulava-se 600 escravos, além daqueles empregados nos serviços domésticos dos feitores e administradores. Outra cláusula importante era de interesse dos contratadores. Como os escravos adoeciam, fugiam ou morriam facilmente, prejudicando a produção, podia-se repor no mês seguinte a mão-de-obra faltosa no mês anterior. Eram as chamadas *falhas* do contrato, que deveriam ser reportadas mensalmente ao intendente para que este fizesse um controle rigoroso, tanto da falta, quanto da reposição dos escravos. As demais condições visavam a repressão ao garimpo e ao contrabando das pedras. Por exemplo, previa punição para os escravos

fugidos e extraviadores; proibia a residência nos limites da Demarcação Diamantina de pessoas sem cargos ou ocupação definida; estimulava as denúncias recompensando os denunciantes; impunha a pena de despejo aos suspeitos; etc. Os diamantes eram enviados anualmente a Lisboa em caixas pequenas e depositados na Casa de Moeda de Lisboa, sendo que as pedras acima de 20 quilates eram de propriedade régia. Ali, as demais eram vendidas pelos procuradores do contratador mediante dois sistemas. Ou depositavam a parte da Coroa (fiança) e podiam retirar as pedras, ou fazia-se diretamente a venda na presença de um funcionário régio. Como o acerto das contas era feito anualmente, os contratadores podiam emitir letras de crédito nas praças de Lisboa e Rio de Janeiro e, dessa forma, se capitalizavam para pagar as enormes despesas que a produção acarretava. Com a ruína do contrato de Felisberto Caldeira Brant, em 1753, a Coroa revogou o direito dos contratadores de comercializarem as pedras no mercado europeu. A partir do quarto contrato a Coroa passou a monopolizar o comércio das pedras no mercado internacional e os contratadores ficaram apenas com o direito de exploração na demarcação diamantina. A segunda metade do século XVIII assistiu mudanças na política do reino, que repercutiram significativamente na região diamantina. Com a morte de dom João V, em 1750, subiu ao trono seu filho dom José I. Seu reinado foi marcado pela ascensão de seu colaborador Sebastião José de Carvalho e Mello, futuro Conde de Oeiras e depois Marquês de Pombal. A política econômica orquestrada por este Ministro de Estado foi caracterizada pela ascensão de uma classe mercantil fortemente associada aos interesses do estado, cujos dois João Fernandes de Oliveira foram exemplos clássicos. Também foi marcada pelo estabelecimento de monopólios, que pretendiam estabelecer o maior controle do estado sobre as riquezas do império. Em fins de 1771, um alvará régio de inspiração pombalina extinguiu o sistema de contratos diamantinos, e a exploração passou a ser monopolizada pela Coroa, com a criação da Real Extração dos Diamantes, dirigida diretamente pelo intendente dos diamantes. Também no mesmo ano foi editada uma legislação específica para a região, o chamado Regimento Diamantino de 1771. Também conhecido como o *Livro da Capa Verde*, por ter chegado ao Distrito encadernado com uma capa de marroquim verde, foi entronizado com toda a pompa na antiga casa do contrato que sediava a Intendência dos Diamantes, que passou a ser composta por um intendente, um fiscal e três caixas, responsáveis não apenas pela administração local, mas também pela produção. Esta

legislação punha ordem numa série de bandos e instruções que em vários aspectos já vigoravam para a região e mesmo para o restante da Capitania. Apesar de grande parte da historiografia perpetuar a memória que este foi um momento atípico e despótico, as autoridades diamantinas, na verdade, encontraram enormes dificuldades de submeter a produção e a vida local aos estreitos limites impostos pela legislação. Análise da produção diamantífera revela o crescimento da produção no período do monopólio régio, o que trouxe prosperidade para a população que alugava seus escravos à Intendência a juros de 12% ao ano, garantindo rendosos lucros aos proprietários. Os diamantes eram enviados anualmente para o Reino sendo escoltado pela guarda diamantina e pelo regimento dos dragões até o porto do Rio de Janeiro. Saint-Hilare ali encontrou *“um ar de abundância que não havia observado em nenhuma parte da Província. (...) Encontrei nesta localidade mais instrução que em todo o resto do Brasil, mais gosto pela literatura e um desejo mais vivo de se instruir.(...) As lojas dessa aldeia são providas de (...) grande quantidade de artigos de luxo.”* Como a Coroa enviava apenas anualmente o montante em moedas necessário ao financiamento dos altos custos de extração, principalmente no referente ao aluguel dos escravos que atingiam a cifra anual de 5.000, foi concedida à Real Extração o privilégio de emitir bilhetes em papel referente às dívidas contraídas durante o ano. O resultado foi que as dificuldades de resgate destes bilhetes, principalmente após 1776, fizeram com que eles circulassem livremente entre os particulares no Distrito, fazendo as vezes de papel moeda. Durante o século XVIII, o Tejuco ficou reduzido à situação jurídica de arraial, com o objetivo de que não se instalasse uma Câmara Municipal na localidade. Somente com o decreto imperial de 13 de outubro de 1831 foi o Tejuco elevado à vila e, pela lei nº. 93 de 6 de março de 1838 foi criada a cidade de Diamantina. A Real Extração foi extinta por decreto de 24 de setembro de 1845, que criou uma nova administração composta por um inspetor-geral, um procurador-fiscal, um secretário e um engenheiro e instituía o arrendamento dos terrenos diamantinos a serem realizados em hasta pública pelo prazo de 4 anos. Vários mal entendidos surgiram da aplicação desta lei, principalmente no que concerne a indivíduos que já exploravam os ribeiros diamantinos e não dispunham de numerário para arrendá-los. Assim, como o Alvará de 13 de maio de 1803, o decreto não foi imediatamente posto em vigor. Somente com os novos adendos que foram emitidos no ano de 1852 e que legitimaram as ocupações já realizadas, esta legislação pôde ser posta

efetivamente em vigor no ano de 1853, quando finalmente a Real Extração foi efetivamente extinta.

BIBLIOGRAFIA

- BRANDÃO, Ambrósio F. *Diálogos das grandezas do Brasil*. (1618). Rio de Janeiro: Dois Mundos, sd. p.40-41.
- CALÓGERAS, João Pandiá. *As minas do Brasil e sua legislação*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1904. 3vol.
- FURTADO, Júnia F. *O Livro da Capa Verde, o Regimento Diamantino de 1771 e a vida no Distrito Diamantino no período da Real Extração*. São Paulo: Annablume, 1996.
- FURTADO, Júnia F. O Labirinto da Fortuna; ou os revezes na trajetória de um contratador de diamantes. IN: *História: Fronteiras*. Vol. II. Anais do XX Simpósio Nacional da ANPUH. São Paulo: Humanitas/ FFLCH-USP, 1999. p. 309-319.
- FURTADO, Júnia F. Saberes e negócios: os diamantes e o artífice da memória, Caetano Costa Matoso. *Varia Historia*, Belo Horizonte, UFMG, vol. 21, 2000. p. 295-306.
- FURTADO, Júnia F. Pérolas Negras: mulheres livres de cor no Distrito Diamantino. IN: *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2001. p. 13-19, 81-121.
- FURTADO, Júnia F. Honrados e úteis vassalos: os contratadores dos diamantes e a burguesia pombalina. In: MENEZES, Lená Medeiros, et alli. (org) *Olhares sobre o político: novos ângulos, novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2002. p.147-173.
- FURTADO, Júnia F. Entre becos e vielas: o arraial do Tejuco e a sociedade setecentista. In: PAIVA, Eduardo França e ANASTASIA, Carla Maria Junho. *O trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver - séculos XVI e XIX*. São Paulo: Anna Blume, 2002. p.497-511.
- FURTADO, Júnia F., COSTA, Antônio Gilberto, RENGGER, Friedrich E., SANTOS, Márcia Maria D. *Cartografia das Minas Gerais: da Capitania à Província*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2002.
- LIMA JÚNIOR, Augusto de. *História dos Diamantes nas Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Dois Mundos, sd.
- MACHADO FIHO, Aires da. *Arraial do Tejuco, cidade Diamantina*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1980.
- ROSÁRIO, Fr. Antônio do. *Frutas do Brasil numa nova e ascética monarquia*. Lisboa, 1702. p.III.
- SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1976.
- SARMENTO, Jacob de Castro. *Matéria Médica, physico-historico-mecanica, Reyno Mineral*. Londres, 1735. p.147-157.